



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1052/2017

em 4 de outubro de 2017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

179/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas com o custeio de diversas Secretarias no exercício corrente, segue abaixo as justificativas referente as Dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
59	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	40.000,00
192	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	6.000,00
891	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
983	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
		Atender despesas fixas das secretarias, como telefone, energia elétrica e aluguel de imóveis.	
127	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	180.000,00
		Atender despesas com o parcelamento da diferença da Evolução Horizontal do Servidores – Bial	
793	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	106.720,00
		Atender despesas com a obra de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Centro de Educação Infantil Dionisia Miragaia Carmine.	
981	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.266,00
983	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	76.600,00
985	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	420,00
		Atender despesas da Secretaria de Esportes na participação dos eventos, Campeonato Amador de Futebol, Jogos Abertos, bem como a manutenção das praças esportivas e piscinas.	
888	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Atender despesas de consumo da Secretaria de Obras, tal como materiais necessários para realização de serviços de manutenção e reparos executados pela pasta.	





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

414	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	123.000,00
511	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	200.000,00
		Atender despesas com aquisição de tiras para teste capilar (tiras de glicemia), e a aquisição de medicamentos para suprir a demanda de processos judiciais	
397	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
456	3.3.90.14.00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Atender despesas com transporte de pacientes fora de domicilio, com adiantamentos e diárias de motoristas.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	874.006,00

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do projeto de lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

179/17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 40.000,00

PARA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 59 Fonte: 01 40.000,00

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 905 Fonte: 01 180.000,00

PARA:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.009 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 127 Fonte: 01 180.000,00

DE:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 193 Fonte: 01 6.000,00

PARA:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 192 Fonte: 01 6.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.140 / 3.3.50.41.00 Ficha nº 777 Fonte: 05 106.720,00

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0050.1.074 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 793 Fonte: 05 106.720,00

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 909 Fonte: 01 40.000,00

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 891 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 983 Fonte: 01 20.000,00

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 905 Fonte: 01 103.286,00

PARA:

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 981 Fonte: 01 26.266,00

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 983 Fonte: 01 76.600,00

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 985 Fonte: 01 420,00

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 905 Fonte: 01 25.000,00

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 888 Fonte: 01 25.000,00

DE:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 463 Fonte: 01 373.000,00

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 397 Fonte: 01 20.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 414 Fonte: 01 123.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.14.00 Ficha nº 456 Fonte: 01 30.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.129 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 511 Fonte: 01 200.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal